

RESOLUÇÃO N° 88/2018
(Publicada no Diário Oficial de 01/11/2018)

Suspende os efeitos dos benefícios do Programa DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos dos benefícios do Programa DESENVOLVE, nos termos do parecer do Conselheiro Relator e com base no Relatório de Acompanhamento de Empreendimentos, desta Secretaria, concedidos através das Resoluções a seguir indicadas, relativas às empresas:

I - 202/2010 - MM Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda. (CNPJ nº 10.546.520/0001-58 e IE nº 079.301.660ME) e

II - 197/2011 - Fênix Industrial Ltda. (CNPJ nº 11.008.708/0001-05 e IE nº 083.647.921PP).

Art. 2º Ficam mantidos os prazos de fruição previstos nas Resoluções concessivas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 2018.

89ª Reunião Ordinária do Desenvolve

LUIZA COSTA MAIA
Presidente